

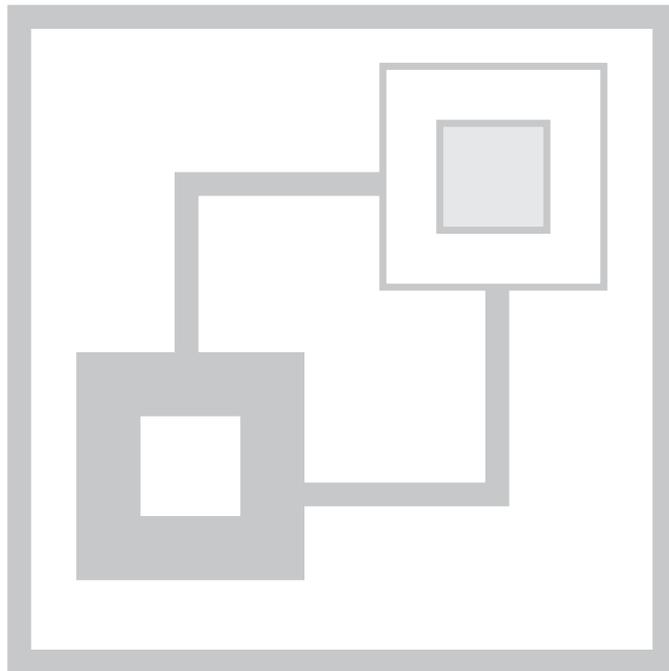
Segundo o relatório de monitoramento, o esforço do Ministério de Minas e Energia está voltado para o cadastro de usuários que consomem de 80 a 220 kwh, “sem indicar qualquer ação, seja a médio ou longo prazo”, quanto aos que consomem até 80 kwh. O relator do processo, Ministro Ubiratan Aguiar, destacou que não foram aprofundados os estudos relacionando consumo domiciliar de energia elétrica com renda *per capita* e outras variáveis sócio-econômicas, “o que permitiria a proposição de critérios mais adequados para a aplicação da tarifa social do que o baixo consumo de energia elétrica”.

Controlar os gastos da família com energia elétrica é difícil para a dona de casa Sandra Maria da Costa, moradora da Nova Gameleira, Zona Oeste de Belo Horizonte. São dez pessoas morando na mesma casa, mas a renda da família é baixa e os gastos com alimentação consomem quase tudo. “Vivo com a pensão deixada pelo meu marido, de R\$ 240,00.”, comenta. Os gastos que quase chegam a 300 kwh mensais são muito semelhantes ao valor da pensão que a dona de casa recebe todo mês.(LV)

LEGISLAÇÃO AMARRADA

O Ministério de Minas e Energia e a Aneel afirmam que as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) não foram atendidas porque a política de subsídios do governo no setor elétrico foi implantada por lei, e nada pode ser feito. Extra oficialmente, o Ministério e a agência explicam que o limite de 80 kwh foi criado por iniciativa do Congresso, durante a tramitação da Lei 10.438/2002, que criou a tarifa social. Em 2003, o Ministério teria tentado, sem sucesso, alterar a lei para eliminar a distorção apontada pelo Tribunal. O Ministério está agora mapeando o número de consumidores beneficiados pela tarifa social por faixa de consumo e fonte de financiamento. A emenda do Congresso que criou a faixa de isenção até 80 kwh de consumo não teria apresentado a fonte de financiamento para esse subsídio.

(Correio Braziliense - 14/02)



TCU: Caixa fez empréstimo irregular à Encol

BRASÍLIA. O Tribunal de Contas da União (TCU) identificou irregularidades na liberação de um empréstimo de R\$ 16,9 milhões pela Caixa Econômica Federal (CEF) à Construtora Encol, em junho de 1995, quatro meses antes da falência da empresa. A diretoria colegiada da Caixa, presidida na época por Sérgio Cutolo, e os integrantes do Comitê de Contratações e Crédito estão sendo responsabilizados pela concessão do empréstimo em condições consideradas irregulares e podem pagar multa no mesmo valor, mais juros e correção monetária.

O parecer do TCU, aprovado ontem pelo plenário, conclui que a Caixa foi “omissa em relação à real conjuntura vivida pela Encol” na época da concessão do empréstimo, “quando já eram públicos e notórios os boatos de falência da empresa”. O TCU determinou uma tomada especial de contas para apurar os prejuízos aos cofres públicos e decidiu citar os 16 funcionários responsabilizados na primeira etapa da investigação. Cutolo disse que ainda não foi informado do processo e da decisão do TCU.

(O Globo - 17/02)